



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

---

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Praça Alfredo Araújo, 575- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000  
www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº 1.381** (De 14 de Março de 2013)

**“Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para fins que especifica e da providencias correlatas”.**

O Prefeito Municipal de Dourado faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Dourado autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para construção e/ou reforma e ampliação de Centro de Convivência do Idoso.

**Artigo 2º** - As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidos no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

**Artigo 3º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dourado, 14 de março de 2013.

**Luiz Antônio Rogante Júnior**  
Prefeito Municipal